

LEI Nº 1.888/ 94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE INTEGRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DEFICIENTE DE MURIAÉ “CIASDEM”.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, por força desta Lei, o Centro de Integração, Assistência Social do Deficiente de Muriaé – CIASDEM, estabelecido provisoriamente à Rua Victor Atadeu, 100 – Bairro da Barra, nesta cidade de Muriaé – MG, registrado no Registro de Títulos e Documentos sob o nº 1.619 do livro a nº 04 em 1º de agosto de 1994, CGC 00.152.360/0001-09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 22 de novembro de 1994.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé